



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AGROPECUÁRIA**

Parecer conjunto das Comissões acima designadas ao Pedido de Providência nº 03/2022

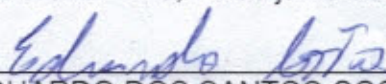
Através do Pedido de Providência 03/2022 o vereador Junior Longo solicita ao Poder Executivo que providencie a manutenção do chafariz da Praça Municipal.

O Pedido foi encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Obras, Serviços Público e Agropecuária, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no art. 58, 60 e art. 101, § 2º, do Regimento Interno.

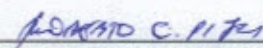
Conforme se verifica no art. 92, Parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria, Pedido de Providência é "uma solicitação aos poderes e órgãos competentes, visando que seja solucionado determinado problema de ordem pública, geralmente urgente." Também, a Lei Orgânica Municipal atribui à competência exclusiva da Câmara Municipal a proposição ao Prefeito para execução de qualquer obra ou serviço que interesse à coletividade ou ao serviço público, conforme art. 31, inc. XVII. Assim, o presente pedido encontra suporte jurídico e legal, sendo que depois de submetido ao plenário, conforme art. 36, inc. II e III, da Lei Orgânica e artigos 80 e 81, inc. VIII, do Regimento Interno, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a adoção das providências se verificada a urgência da proposição.

Desta forma, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais o Pedido de Providência nº. 003/202 está em condições de ser apreciado pelo plenário, sendo que o parecer é FAVORÁVEL à sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

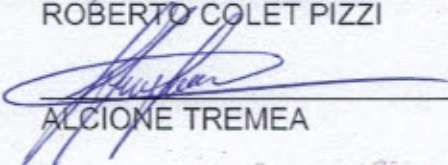
Vila Maria – RS, 25 de julho de 2022.


EDUARDO DOS SANTOS COSTA


JOEL NESTOR GUZELA


ROBERTO COLET PIZZI


GABRIEL FAVERO TURRA


ALCIONE TREMEA

PARECER APROVADO

28 de JULHO de 2022